



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 239, DE 23 DE JULHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.424.000,00**, conforme Lei 4709/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

03.0301.10.301.0114.2963.339030.207 ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 300.000,00

Total Suplementação - Superávit Financeiro 300.000,00

Suplementação - Anulação de Dotações

12.1201.18.541.0001.2566.339030.251 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 452.000,00

12.1201.18.541.0001.2566.339039.251 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 600.000,00

12.1201.18.541.0001.2941.339030.251 CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "COLETA SELETIVA" - 72.000,00

Total Suplementação - Anulação de Dotações 1.124.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **1.124.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

12.1201.18.541.0001.2941.339039.251 CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO "COLETA SELETIVA" - 1.124.000,00

Total Redução - Anulação de Dotação 1.124.000,00

Art. 3º - Para a cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **300.000,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 de Julho de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO